



PREFEITURA
SOLONÓPOLE
CONSTRUINDO O FUTURO
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1500/2019

Solonópole, 06 de Janeiro de 2020

CERTIDÃO DE FIXAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que foi publicado através de afixação na portaria desta Prefeitura (Quadro de afixação) em 06 de 01 de 2020, conforme determinado a Lei Municipal nº 154/19 de 16 de Outubro de 1999. O referido documento contém 01 folhas, em verdade Dou fé Solonópole/CE 06 de 01 de 2020

Serviço Público Municipal
Matrícula 3304926

Autoriza Prefeitura Municipal de Solonópole com a interveniência do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA a realizar aditivo ao convênio já firmado com a Associação Recreativa de Solonópole – ARS para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

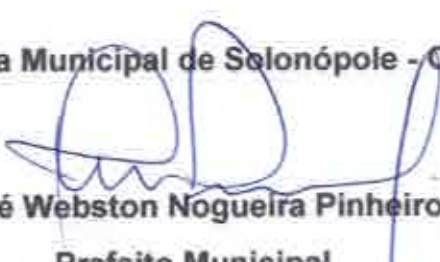
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Solonópole com a interveniência do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA autorizada a realizar aditivo ao convênio já firmado com a Associação Recreativa de Solonópole – ARS, o valor total de R\$ 6.146,81 (seis mil cento e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos).

§ 1º - Os recursos utilizados para financiamento do convênio serão os recebidos através da Receita Federal de doações do Imposto de Renda.

§ 2º - A vigência final do Convênio será em 31 de dezembro de 2019 e será executado nos termos do Orçamento que é parte integrante do Contrato de Doação e Termo de Cooperação.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Solonópole - CE, 06 de Janeiro de 2020.


José Webston Nogueira Pinheiro
Prefeito Municipal

Recebido em 07 de 01 de 2020
Câmara Municipal de Solonópole